

LEI Nº 775/69

BRÁULIO PIO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

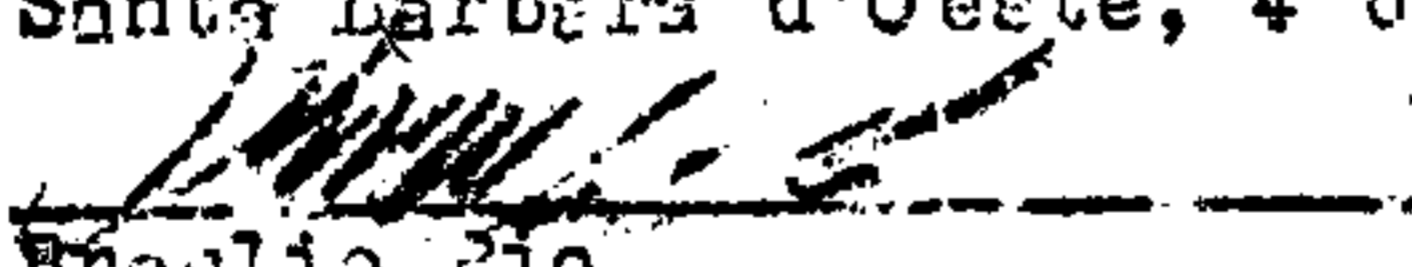
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de NCR\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros novos), destinado a ocorrer as despesas da construção de uma Cabine de Força na Caixa d'Água antiga (Água - para o Castelinho):

7000	SERVIÇOS URBANOS	
720	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
4 0 0 0 -91	- Despesas de capital	
4 1 0 0 -91	- Investimentos	
4 1 3 0 -92	- Obras Públicas	
4 1 1 2 -92	- Início de Obras	
	I- Para construção de uma	
	Cabine de Força	NCR\$4.950,00

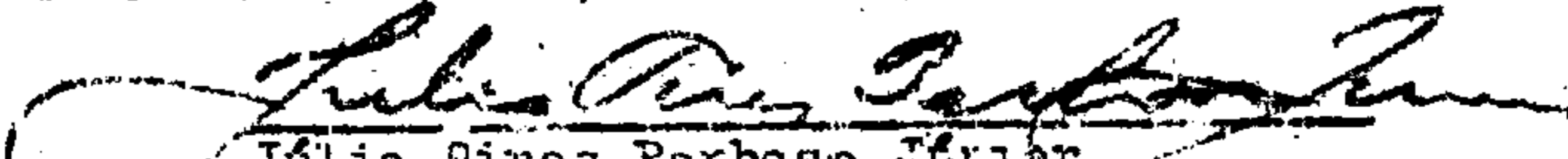
Artigo 2º - Para fazer face as despesas do artigo 1º, fica cancelada parte das dotações orçamentária abaixo:

700	SERVIÇOS URBANOS	
790	SERVIÇOS DIVERSOS	
4 1 4 0 -99	- Material Permanente-I-	NCR\$4.950,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 4 de julho de 1.969

Bráulio Pio
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 4 de julho de 1.969


Júlio Pires Barbosa Júnior
Secretário.